



## ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

**Referência:** Processo Sei Nº 01300.009105/2023-15

**Assunto:** Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades deste CNPq.

Descrevemos abaixo os pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente por empresas, na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 11/2023, com suas respectivas respostas.

**Esclarecimento 1:** Não estamos encontrando as especificações técnicas de todos os itens. O edital menciona apenas a descrição e modelo de referência da Webcam e Fones de Ouvido. Poderiam nos enviar as especificações dos demais itens? ou informar como podemos ter acesso.

**Resposta ao Esclarecimento 1:** O edital foi retificado e republicado na data de hoje 09/02/2024, com alterações nas especificações.

**Esclarecimento 2:** Referente ao descritivo técnico do **ITEM 11- DESUMIDIFICADOR**, o mesmo é bem curto o que pode ocasionar em ofertas não condizentes ao que essa Administração realmente necessita, por tanto ficamos no aguardo de um descritivo mais detalhado e completo para o item mencionado.

**Resposta ao Esclarecimento 2:** O edital foi retificado e republicado na data de hoje 09/02/2024, com alterações nas especificações.

**Esclarecimento 3:** Solicitamos as especificações completas para os itens abaixo: ITEM 06 - FORNO ELÉTRICO, ITEM 07 – GELADEIRA, ITEM 08 - FREEZER VERTICAL, ITEM 09 - MÁQUINA DE GELO, ITEM 10 - AR CONDICIONADO PORTÁTIL, ITEM 12 - MICRO-ONDAS INDUSTRIAL e ITEM 13 - FILTRO INDUSTRIAL 25 LITROS. As especificações completas não estão no edital.

**Resposta ao Esclarecimento 3:** O edital foi retificado e republicado na data de hoje 09/02/2024, com alterações nas especificações.

**Esclarecimento 4:** Sr. Pregoeiro, o prazo de entrega não consta no edital, perguntamos: podemos entregar os produtos em até 30 (trinta) dias?

**Resposta ao Esclarecimento 4:** A administração fixou um prazo de entrega, caso necessário, o fornecedor contratado poderá motivar e fundamentar o pedido de alteração do prazo de entrega.

**Esclarecimento 5:** Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, verificamos que o item 5.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 05 (cinco) dias, contados da solicitação e envio do empenho á contratada.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do **inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21**

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

**Resposta ao Esclarecimento 5:** A administração fixou um prazo padrão de entrega, caso necessário, o fornecedor contratado poderá motivar e fundamentar pedido de alteração de prazo.

**Esclarecimento 6:** Consta no EDITAL o seguinte parágrafo:

“5.1.1. O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados da solicitação e envio do empenho à Contratada, em remessa parcelada, a parcela não deverá ser inferior a 10% do total do item contratado, desde que valor inferior seja feito pela contratada, a depender da solicitação da administração.”

O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível infelizmente não conseguiremos participar”

**Resposta ao Esclarecimento 6:** A administração fixou um prazo de entrega, caso necessário, o fornecedor contratado poderá motivar e fundamentar o pedido de alteração do prazo de entrega. Em casos de eventos inesperados ou de força maior, que sejam externos à contratada, a Administração poderá conceder prorrogação de prazo ao fornecedor em caso de atraso de entrega causado por fatores externo à Empresa contratada/detentora.



**Esclarecimento 7:** Analisando o edital e observei que os itens 5 há 12 estão com descrições vagas, por exemplo, quantidade de litros dos fornos micro-ondas, quantos BTU's o ar-condicionado deve ter; gostaria de mais informações sobre esses itens para poder fazer uma proposta melhor no dia 20.

**Resposta ao Esclarecimento 7:** O edital foi retificado e republicado na data do dia 09/02/2024, com alterações nas especificações.